



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

D E C R E T O Nº 63/92.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de 1º Grau " HONORATO PEDROSO DE BARROS" e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal' de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições' que lhe confere o Art. 21, inciso VI da Lei nº 3.154 de 06.01.1992, baseado no ~~art~~ágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.335 de 14.05.73, conforme preconiza a Lei nº 5.692 de 11 de agosto de 1991.

A E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau denominada "HONORATO PEDROSO DE BARROS", no ~~luga~~ denominando de Bairro ~~Água~~ Vermelha, Município de Várzea Grande - MT.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a colocação de pessoal docente e dos materiais necessários ao funcionamento da escola nos moltes do ~~s~~istema municipal de ensino.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas ~~as~~ disposições em contrário.

Paço Municipal " Couto Magalhães" em Várzea Grande,
10 de dezembro de 1992,

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal

Profª. ANA ~~POREIRA~~ DE BARROS C. MARQUES
Secret. Munic. e Educ. e Cultura

